



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EMEB “ ABEL DOS REIS” - TELEFONE: 16 3669-1145
RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº622 – CENTRO
CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
E-MAIL: SME.CCOQ.SP@GMAIL.COM

PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

A Rede Pública Municipal conta com quatro escolas na cidade de Cássia dos Coqueiros, com cerca de 452 alunos, devido a pandemia, está oferecendo atendimento remoto a todos os estudantes.

Este Plano visa estabelecer metas para o retorno das aulas presenciais de maneira segura, levando em conta o monitoramento dos indicadores epidemiológicos de evolução da pandemia e de capacidade de resposta do sistema de saúde no estado de São Paulo, a análise de estudos científicos publicados recentemente sobre a incidência de Covid-19 em crianças e adolescentes, seu papel na transmissão, o impacto da reabertura de escolas na transmissão do Coronavírus (SARS-CoV2).

A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á inicialmente com os professores, a partir de cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer antes da retomada das atividades presenciais.

Aos professores fora do grupo de risco será obrigatório o retorno às escolas, devendo professores do grupo de risco apresentarem os devidos laudos médicos.

O retorno dos alunos seguirá as regras do Plano São Paulo com limite de 35% da capacidade da sala de aula, porém será facultativo. Quanto aos alunos do grupo de risco, o atendimento continuará sendo remoto.

As escolas apresentarão os Planos de retorno às aulas presenciais de acordo com suas especificidades, bem como o cumprimento da carga horária e rodízio para frequência da clientela.

Haverá reunião com os alunos e pais antes da retomada para comunicação com clareza dos protocolos sanitários adotados pela Unidade Escolar.

Ao se retomar as aulas, caso haja algum sintoma ou febre, o estudante não deverá ficar na escola, ficará em local isolado dos demais até a chegada dos pais ou responsáveis.

Outras medidas importantes a serem trabalhadas:

* Realizar o acolhimento socioemocional dos estudantes e dos profissionais da Educação;

* Estabelecer estratégias de busca ativa em parceria com outros órgãos;

* Definir os objetivos de aprendizagem e habilidades essenciais do currículo a serem priorizados;

* Definir como o planejamento curricular será executado no contexto de ensino remoto combinado com presencial;

* Realizar avaliações diagnósticas e formativas para nortear o processo de aprendizagem e recuperação;

* Ajustar serviços de limpeza, alimentação e transporte escolar;

* Mitigar os riscos de abandono e evasão escolar;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EMEB “ ABEL DOS REIS” - TELEFONE: 16 3669-1145
RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº622 – CENTRO
CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
E-MAIL: SME.CCOQ.SP@GMAIL.COM

* Fixar cartazes sobre prevenção à Covid-19 espalhados pelos ambientes e, no piso colocar sinalizações para orientar o distanciamento entre os alunos;

* Traçar estratégias pautadas em EMPATIA, ESCUTA, PACIÊNCIA e ACOLHIMENTO.

Transporte

- O aluno sairá de casa com máscara;
- O aluno entrará no transporte escolar usando máscara e sua temperatura será aferida pelo monitor (e não o motorista), sendo conduzido ao assento, respeitando o distanciamento e o limite de lotação;
- Todos deverão usar máscara e seguir as orientações e medidas relativas ao transporte público (limite de lotação e uso do álcool em gel);
- Ao entrar na escola, será aferida a temperatura do aluno pela agente de organização escolar e ele será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel disponível em diversos pontos da escola (inclusive o totem).

Cozinha:

A sala reservada para o armazenamento dos itens para alimentação possui as estantes de granito, de fácil limpeza e higienização. Os produtos a serem guardados serão higienizados, na medida do possível.

Procedimentos a serem adotados:

- Usar tapetes com produto higienizador nas entrada
- Organizar os alimentos separados dos utensílios;
- Higienizar os produtos;
- Fixar cartazes para orientação;
- Ferver utensílios usados na preparação de alimentos;
- Lavar e ferver as colheres após o uso;
- Alertar quanto a utilização do álcool gel por ser altamente inflamável;
- As merendeiras deverão lavar as mãos constantemente;
- Alimentos deverão ser servidos fora da cozinha;
- Uso obrigatório dos IPIs: máscara, luvas, touca, avental, sapato;

Refeitório:

- Acomodação de, no máximo, três alunos por mesa, na hora da refeição;
- Higienizar as mãos antes das refeições e após elas;
- Equipe gestora acompanhará o intervalo, na medida do possível;
- Em relação a torneiras das pias e bebedouros, observar-se-á o distanciamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EMEB “ ABEL DOS REIS” - TELEFONE: 16 3669-1145
RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº622 – CENTRO
CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
E-MAIL: SME.CCOQ.SP@GMAIL.COM

- Uso de copos descartáveis ou garrafinhas trazidas e identificadas pelo próprio aluno;
- Definição de horário/rodízio para o recreio;
- Orientar para que não haja compartilhamento de alimento, água e objetos;
- Planejar o tráfego de mão única;
- Limitar grupos de alunos no recreio estabelecendo que cada grupo faça um caminho predeterminado até suas salas de aula;

Banheiros

- Uso do banheiro será por, no máximo, dois alunos;
- Dar descarga, após o uso;
- Uso de sabonete, toalha de papel, papel higiênico e álcool gel;
- Garantir limpeza diária, completa e a higienização, dos locais onde, frequentemente, se coloca as mãos, após o uso;
- O lixo será recolhido diariamente ou sempre que necessário;
- Quando não utilizado, as portas e janelas deverão estar abertas para ventilação.

Salas de aula

- Distanciamento das carteiras, no mínimo 1,50 m;
- Cortinas e janelas abertas, sempre;
- Não usar ventiladores;
- Evitar saídas, desnecessárias, da sala de aula;
- Conscientização sobre o perigo do uso do álcool em excesso, pois pode causar alergias, intoxicação, ressecamento e irritação da pele;
- Limpeza e higienização das salas após o uso, à tarde;
- O aluno trará seu material, não deverá emprestar ou pedir emprestado do colega;
- Carteiras terão a identificação do aluno;
- As carteiras que se encontram encostadas não deverão ser usadas;
- Álcool em gel ficará sob os cuidados dos professores e/ou funcionários, para evitar acidentes;
- Os alunos serão orientados a não tocarem na boca, no nariz e nos olhos, mesmo que estejam com as mãos limpas;
- Planejar aulas que não envolvam o contato físico ou troca de materiais, bem como superfícies de contatos que não possam ser desinfetadas.

Corredores

- Manter o distanciamento ao transitar pelos corredores;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EMEB “ ABEL DOS REIS” - TELEFONE: 16 3669-1145
RUA JOAQUIM LOPES FERREIRA, Nº622 – CENTRO
CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
E-MAIL: SME.CCOQ.SP@GMAIL.COM

Sala dos professores

- Organizar o ambiente para se evitar contato físico e possível contaminação;
- Limpar o ambiente diariamente e após o uso nos recreios;
- Não deixar nenhum objeto em cima das mesas;
- Usar copos descartáveis ou garrafinha individual;
- Manter álcool gel em cima da mesa;
- Deixar as janelas abertas para circulação do ar;
- Usar máscaras;
- Higienizar as mãos;

Este Plano de retomada é um processo contínuo, sujeito a modificações/alterações quando necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
“CRECHE CANTINHO FELIZ” CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
Rua: Antônio dos Reis, 42 - FONE: (16) 3669-1419

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS.

ESTRATÉGIA DE RETORNO

- Formação para todos os colaboradores;
- Informativos e cartazes serão organizados pela escola, direcionados aos educadores, famílias e crianças como meio para preservar a saúde, garantindo o cuidado pessoal e limpeza;
- As aulas começarão, diariamente, com instruções de higiene pessoal.

HORÁRIOS ADAPTADOS E PROTOCOLOS DE ACESSO À CRECHE CANTINHO FELIZ.

- 1ªTurma: Manhã;
- 07:00 – 11:00h (com alunos);
- 11:00 – 12:10 (atenção nos grupos de WhatsApp);
- 2ªTurma: Tarde;
- 12:00 – 16:00 (com alunos);
- 16:00 – 17:00 (atenção nos grupos de whatsapp);
- Na entrada terá tapetes sanitizantes para a limpeza dos calçados;
- Todos deverão higienizar as mãos e os braços com álcool ou água e sabão que estará à disposição;
- Dividiremos as turmas seguindo os protocolos e o Plano São Paulo de Retomada;
- O critério foi elaborado em conjunto com o Conselho de Escola;
- As turmas serão divididas em dois períodos (manhã e tarde) para que a Creche possa atender todas as crianças;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
“CRECHE CANTINHO FELIZ” CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
Rua: Antônio dos Reis, 42 - FONE: (16) 3669-1419

- Será obrigatório o uso de máscara, para as crianças acima de 03 anos, em todos os ambientes da escola desde a entrada;
- Na entrada, também deverão ser retirados os calçados das crianças;
- É importante respeitar o horário de início e término das aulas para evitar aglomerações;
- Não será permitida a entrada de um responsável nas dependências da escola, para evitar aglomeração. A criança será entregue na porta.

INFRAESTRUTURA

- Todas as salas estarão equipadas com álcool em gel;
- Portas e janelas deverão permanecer abertas;
- Estação de higiene fixa no pátio com água e sabão e álcool;
- Em todos os espaços da escola, será demarcado o local específico.

PROTOCOLO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

- Verificação e registro da temperatura corporal três vezes ao dia: entrada, intervalo e saída.

USO DE EPI'S

- Uso obrigatório de máscaras nas dependências da creche será para os profissionais e crianças acima de 03 anos;
- Cada criança deverá trazer sua máscara devidamente identificada;
- Uso de escudo facial e proteção de acrílico no setor administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
“CRECHE CANTINHO FELIZ” CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
Rua: Antônio dos Reis, 42 - FONE: (16) 3669-1419

PROTOCOLO DE RELACIONAMENTO

- Pátio, corredores e cadeiras estarão sinalizados para sempre lembrar às crianças a importância do distanciamento;
- Haverá afastamento social e conversas dirigidas diariamente sobre as regras de convivência;
- Nas atividades recreativas, professores usarão de dinâmicas, vídeos, conversas, jogos individuais e brinquedos, evitando assim um contato maior;
- A criança não poderá trazer brinquedos de casa. Os brinquedos utilizados serão os da Creche e separados por turma. Os mesmos serão higienizados no término de cada período para sua utilização no dia seguinte;
- Cada criança deverá manter um calçado exclusivamente para a creche. Esse ficará guardado diariamente na sua respectiva sala;
- A entrada de responsáveis na escola será gerenciada por nossa equipe, apenas em casos específicos;
- Não poderão ser realizadas comemorações de aniversários no âmbito escolar. Os encontros familiares acontecerão por meio de agendamento;
- Rotina de revezamento nos horários de intervalo.

ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

- Para evitar aglomeração o chão e as cadeiras serão demarcados com símbolos, ajudando o grupo a respeitarem as regras do distanciamento;
- Sistema de entrada e saída deverá ser respeitando as regras, para os responsáveis deixarem seus filhos na escola, sem aglomerações.

ORGANIZAÇÃO TEMPORAL

- Ajustamento da carga horária;
- Modalidade de ensino híbrido;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
“CRECHE CANTINHO FELIZ” CÁSSIA DOS COQUEIROS- SP
Rua: Antônio dos Reis, 42 - FONE: (16) 3669-1419

- Intervalos diferenciados para cada turma.

ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO

- Antes do início e término das aulas, todos os espaços da creche serão higienizados;
- Intensificação das medidas de higienização;
- Higienização dos sapatos com tapetes sanitizantes e secantes;
- Lavagem frequente das mãos;
- Reforçar limpeza das salas e utensílios com maior frequência durante o dia;
- Limpeza das maçanetas, cadeiras, colchões e mesas várias vezes ao dia.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- Promoção de atividades pedagógicas individuais;
- Continuaremos usando as plataformas digitais.

Que Deus nos proteja!

Valkyria Cristina da Cunha
RG:26.500.635-1
Vice-Diretor

Graziela de Cássia A.F.Silva
RG:30.219.683-3
Coordenador Pedagógico

Cássia dos Coqueiros, 26 de Abril de 2021.



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaoemariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP

EMEI “JOÃO E MARIA”

**PLANO
DE RETORNO**

O plano está sendo elaborado
pelos principais órgãos protagonistas
da educação.



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaoemariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP

PLANO DE RETOMADA AS AULAS PRESENCIAIS

INTRODUÇÃO

Seguindo a publicação de Decretos com as instruções do Governo Federal, Estadual e Municipal em relação à suspensão provisória das aulas presenciais, consequência do cenário pandêmico causado pelo Coronavírus (COVID-19), a E.M.E.I “JOÃO E MARIA”, fez a coleta de informações e subsídios, elaborou o Plano de Retomada das aulas presenciais. Após reunião dos gestores da Rede Municipal de Ensino, representante da saúde e membros do Conselho Municipal de Educação, este plano de retomada foi elaborado.

A retomada das atividades presenciais escolares, dar-se-a inicialmente com os professores, a partir de cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação e no segundo momento após estudos e orientações do Conselho Municipal de Educação e representante da Saúde, será proposto a volta presencial dos alunos

Quanto aos professores do grupo de risco, estes deverão apresentar laudos médicos e ministrar suas aulas on-line, aos demais, será obrigatório o retorno à escola.

O retorno dos alunos seguirá as regras do Plano São Paulo, com limite de 35% da capacidade da sala de aula, porém será facultativo ficando a responsabilidade de autorizar a frequência aos pais. Quanto aos alunos de grupo de risco o atendimento continuará sendo remoto.

Haverá reunião com os pais antes da retomada para a comunicação com clareza dos protocolos sanitários adotados pela unidade escolar.

Pais e alunos serão orientados a não enviarem os filhos para escola caso apresentem sintomas da doença, além de serem orientados sobre o uso obrigatório de máscaras e distanciamento entre alunos.

Após o retorno, será dado o início ao processo de recuperação da aprendizagem, com avaliação diagnóstica, devido ao tempo em que os alunos permanecerão apenas com aulas remotas. Crianças que apresentarem dificuldades de aprendizagem ou problemas socio emocionais serão encaminhados para atendimento adequado com profissionais especializados.

Professores devem desenvolver um plano de trabalho por meio de atividades impressas ou remotas, tanto para as crianças do grupo de riscos, quanto para as que não sentirem confortáveis e seguras para retornarem de forma presencial.

Esta unidade escolar, na data de hoje conta com 69 alunos, sendo 28 alunos na zona rural e 41 alunos na zona urbana.

1. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES FÍSICOS

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde, este plano atende as recomendações da Secretaria Estadual de Educação.

A EMEI “JOÃO E MARIA”, após avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelece um cenário para segurança:

Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;

Manter as instalações abertas e ventiladas para que o ar circule;

Garantir o fornecimento permanente de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;

Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabonete, papel toalha e das tampas das privadas.

Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies. *Indicamos, neste documento, alguns protocolos essenciais.



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaoemariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP

2.OS ELEMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

PROTÓCOLOS NECESSÁRIOS:

Manter o distanciamento ou transitar pelo corredor e o inspetor de alunos deverá fazer este acompanhamento na entrada e saída das crianças das salas de aulas.

Nas salas de aula

- Manter as janelas abertas para garantir a ventilação adequada;
- Evitar compartilhamento de brinquedos e fazer higienização dos mesmos com regularidades;
- Todo o mobiliário foi disposto de modo a respeitar o distanciamento entre os alunos e professores;
- O uso de máscaras durante as aulas é obrigatório para todos;
- Foram colocados em todas as salas de aula um álcool gel 70% para utilização dos professores e alunos de forma responsável;
- O uso de material coletivo fica proibido. Cada criança usará seu próprio material;
- Atividades com agrupamento de carteiras ficam proibidas;
- As salas de aula serão mantidas com as portas, janelas e cortinas abertas;
- As salas de aula serão higienizadas;
- O professor fará uma orientação sobre o perigo do uso de álcool em excesso, pois pode causar alergias, intoxicação, ressecamento e irritação da pele;
- A criança trará seu próprio material, não deverá emprestar ou pedir emprestado do colega;
- As carteiras que estão encostadas na sala de aula não poderão ser usadas;
- Cada carteira terá a identificação do aluno;
- As crianças serão orientadas a não tocarem a mão na boca, no nariz e nos olhos.

Cozinha

Os produtos recebidos para alimentação serão higienizados e guardados nos seus devidos lugares.

Procedimentos:

- Separar os alimentos dos utensílios;
- Higienizar os produtos;
- Fixação de cartazes para orientação;
- Ferver utensílios usados na preparação dos alimentos;
- Lavar e ferver as colheres após o uso;
- Alertar quanto a utilização do álcool gel, é inflamável;
- As cozinheiras deverão lavar as mãos constantemente;
- Os alimentos serão servidos no refeitório;
- Uso obrigatório de máscaras, luvas, touca, avental e sapato.

Refeitório

- As crianças farão o uso do refeitório em horários alternados, respeitando a sinalização de distanciamento e todos os procedimentos de higienização de mãos anteriormente citados;



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaoemariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;
- A distribuição de água será feita através de jarras e copos, servidos um a um para limitar o contato;
- A distribuição de água será feita através de jarras e copos, servidos um a um para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (pratos, talheres, copos, etc.) para limitar o contato;
- Utilizar pratos e talheres devidamente higienizados.
- Manter o refeitório em constante ventilação;
- Lembrar, por meio de informes verbais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar alimento, água e/ou utensílios de mesa (pratos, talheres, cumbucas e copos);

3. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DA SALA DOS PROFESSORES:

Segue os protocolos sanitários com as regras de distanciamento.

- Uso máscaras é obrigatório;
- Usar assentos com o mínimo de 1.50m de distância e evitar sentar frente a frente com outra pessoa;
- Limpar e desinfetar todo o ambiente antes e depois da reunião;
- Ventilar regularmente o ambiente;
- As portas permanecerem abertas para a ventilação e evitar contatos com a maçaneta;
- Manter álcool em gel sobre a mesa.

4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DOS SANITÁRIOS:

- Descartar os resíduos do banheiro e salas em lixeiras, que devem ser retirados diariamente e sempre que necessário;
- Gerenciar o fluxo de crianças para os banheiros, saída e retorno à sala de aula;
- Quanto as instalações sanitárias, as portas e janelas vão ficar abertas quando não utilizados, para melhor ventilação;
- Pedir às crianças que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- Supervisionar a lavagem das mãos depois de irem ao banheiro;

5. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída serão planejadas, para evitar aglomerações, de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Os inspetores estarão na entrada da escola, para orientar a chegada dos alunos e fluxo das pessoas.

Usar máscara e solução de álcool em gel disponível, sempre com os adultos;

Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais.



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaoemariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Garantir a conformidade com método de distanciamento físico:

- Higienizar todos os espaços escolares e mobiliários (mesas, cadeiras escolares, armários etc.);
- Orientar os alunos e supervisionar quanto ao uso de copos descartáveis ou garrafinhas plásticas individuais;
- É proibido o uso de copos comunitários;
- Álcool em gel 70% deverá ser disponibilizado em todos os espaços físicos, especialmente em salas de aula e pontos estratégicos;
- As salas de aulas serão organizadas de forma que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os alunos;
- Horários de entrada e saída alternativos poderão ser utilizados para evitar aglomerações;
- Refeições serão servidas no refeitório com distanciamento, só sentará três crianças por mesa respeitando o distanciamento;
- Casos confirmados de Covid-19 devem ser notificados imediatamente as autoridades de saúde do município;
- Pais e Responsáveis entrarão nas dependências da escola, somente se necessário;
- Alunos serão organizados em filas na entrada e saída e no horário do lanche respeitando a distância de 1,5 m entre eles;
- Os alunos cuja temperatura corporal ultrapasse 37,5°C os familiares serão comunicados e deverão retornar para suas residências;
- Alunos e funcionários deverão realizar a desinfecção de calçados nos tapetes sanitizantes;
- Alunos e funcionários deverão realizar a higienização das mãos e punhos com álcool em gel 70%, sempre que necessário.

7. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM SINTOMAS

Se for observado sintomas na criança como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre etc., ela deverá ser isolada de imediato em sala dedicada.

Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. A criança poderá retornar às aulas somente após liberação médica. No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

Este plano de retomada é um processo contínuo, sujeito a modificações/alterações quando necessárias.

Cristiani Paterniani Rita Fernandes
Vice-diretora escolar



EMEI JOÃO E MARIA
R.: Dr. Pedreira de Freitas, 152
Fone: (16)3669-1352.
Email: joaomariaemei@gmail.com
CNPJ: 11.179.328/0001-33
Cássia dos Coqueiros – SP



Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.B. Prof. “Romualdo de Carvalho”
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Rua: Antônio dos Reis nº 47
Fone: (16) 3669-1523
CNPJ: 17.347.399/0001-84
e-mail: emebromualdo@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

INTRODUÇÃO

Nos últimos dias estamos vivendo um momento drástico, uma pandemia que vem assolando a humanidade. Foi tomado por um vírus que foi detectado na China e vem afetando o mundo inteiro, uma doença que atinge todas as classes sociais. Sendo assim, pode-se afirmar que somente o trabalho colaborativo de toda população, por meio da orientação da Organização Mundial da Saúde, a partir do isolamento social, do uso de máscaras, da lavagem das mãos, do uso do álcool em gel, principalmente evitar aglomeração, entre outros, poderá ajudar a reduzir a contaminação e proliferação.

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social. O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19). Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares.

Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19. Em decorrência deste cenário, os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.

Com isso, escolas públicas e privadas de todo o país tiveram que suspender as aulas e estão enfrentando o imenso desafio de garantir a aprendizagem dos seus estudantes em tempos



Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.B. Prof. "Romualdo de Carvalho"
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Rua: Antônio dos Reis nº 47
Fone: (16) 3669-1523
CNPJ: 17.347.399/0001-84
e-mail: emebromualdo@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

de isolamento social e fechamento das escolas por conta do Coronavírus (COVID-19).

Seguindo a publicação de Decretos com as instruções do Governo Federal, Estadual e Municipal em relação à suspensão provisória das aulas presenciais, consequência do cenário pandêmico causado pelo Coronavírus (COVID-19), a E.M.E.B Professor Romualdo de Carvalho, através da coleta de informações e subsídios elaborou o plano de retomadas das aulas presenciais que fazem a educação do município, elaborou o Plano de Ação Pedagógica (Proposta de Trabalho), que trazem procedimentos e estratégias e protocolo de sanitário.

Esse plano visa estabelecer metas para o retorno das aulas presenciais de maneira segura com frequência de 35% de alunos.

Orientações:

- Pais serão orientados a não enviarem os filhos para a escola caso apresentem sintomas da doença, além de serem orientados sobre o uso obrigatório de máscaras e distanciamento entre os alunos.
- Quanto aos alunos do grupo de risco, as aulas continuarão sendo oferecidas de forma remota.
- Após o retorno, será dado início ao processo de recuperação das aprendizagens, com avaliação diagnóstica, devido ao tempo em que os alunos permaneceram apenas com aulas remotas.
- Alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem ou problemas socioemocionais serão encaminhados para atendimento adequado com profissionais especializados.
- Professores devem desenvolver um plano de trabalho, por meio de atividades impressas ou remotas, tanto para alunos do grupo de risco quanto para os que não se sentirem confortáveis e seguros para retornarem de forma presencial.

Procedimentos operacionais

Entre elas estão:

- Higienizar todos os espaços escolares e mobiliários (mesas, cadeiras escolares, armários etc.);
- Orientar os alunos e supervisionar quanto ao uso de copos descartáveis ou garrafinhas plásticas individuais;
- É proibido o uso de copos comunitários;
- Deverá ser feita a aferição da temperatura, no momento em que entrarem na escola, além da fiscalização do uso de máscaras;



Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.B. Prof. "Romualdo de Carvalho"
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Rua: Antônio dos Reis nº 47
Fone: (16) 3669-1523
CNPJ: 17.347.399/0001-84
e-mail: emebromualdo@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

- Álcool em gel 70% deverá ser disponibilizado em todos os espaços físicos, especialmente em salas de aula e pontos estratégicos;
- As salas de aulas serão organizadas de forma que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os alunos;
- Horários de entrada e saída alternativos poderão ser utilizados para evitar aglomerações;
- Refeições serão servidas no refeitório com distanciamento, só sentará três crianças por mesa respeitando o distanciamento;
- Casos confirmados de Covid-19 devem ser notificados imediatamente as autoridades de saúde do município;
- Pais e Responsáveis entrarão nas dependências da escola, somente se necessário;
- Alunos serão organizados em filas na entrada e saída e no horário do lanche respeitando a distância de 1,5 m entre eles;
- Os alunos cuja temperatura corporal ultrapasse 37,5°C os familiares serão comunicados e deverão retornar para suas residências;
- Alunos e funcionários deverão realizar a desinfecção de calçados nos tapetes sanitizantes;
- Alunos e funcionários deverão realizar a higienização das mãos e punhos com álcool em gel 70%, sempre que necessário.

Nas dependências da escola

- Áreas comuns receberam sinalização para que seja mantido o distanciamento social entre todos;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos frequentadores da E.M.E.B Prof. "Romualdo de Carvalho" durante todo o tempo que permanecerem na escola;
- A máscara deve ser retirada do rosto somente nos horários de refeições;
- Deverão ser usados copos descartáveis ou garrafas individuais;
- Foram instalados totens dispenser em tubo para álcool em gel com pedal em espaços estratégicos.

Nas salas de aula

- Todo o mobiliário foi disposto de modo a respeitar o distanciamento entre os alunos e professores;
- O uso de máscaras durante as aulas é obrigatório para todos;
- Foram colocados em todas salas de aula um álcool gel 70% para utilização dos professores e alunos de forma responsável;
- O uso de material coletivo fica proibido. Cada aluno usará seu próprio material;
- Atividades com agrupamento de carteiras ficam proibidas;
- As salas de aula serão mantidas com as portas, janelas e cortinas abertas;
- As salas de aula serão higienizadas;
- O professor fará uma orientação sobre o perigo do uso de álcool em excesso, pois pode causar alergias, intoxicação, ressecamento e irritação da pele;



Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.B. Prof. "Romualdo de Carvalho"
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Rua: Antônio dos Reis nº 47
Fone: (16) 3669-1523
CNPJ: 17.347.399/0001-84
e-mail: emebromualdo@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

- O aluno trará seu próprio material , não deverá emprestar ou pedir emprestado do colega;
- As carteiras que estão encostadas na sala de aula não poderão ser usadas;
- Cada carteira terá a identificação do aluno;
- Os alunos serão orientados a não tocarem a mão na boca, no nariz e nos olhos.

Corredor da Escola

Manter o distanciamento ao transitar pelo corredor e o inspetor de alunos vai fazer esse acompanhamento na entrada e saída de alunos da sala de aula.

Refeitório

- Alunos farão o uso do refeitório em horários alternados, respeitando a sinalização de distanciamento e todos os procedimentos de higienização de mãos anteriormente citados;
- Os alunos serão orientados a não formar quaisquer tipos de aglomerações neste momento;

Cozinha

Os produtos recebidos para alimentação serão higienizados e guardados na dispensa da cozinha;

Procedimentos:

- Separar os alimentos dos utensílios;
- Higienizar os produtos;
- Fixação de cartazes para orientação;
- Ferver utensílios usados na preparação dos alimentos;
- Lavar e ferver as colheres após o uso;
- Alertar quanto a utilização do álcool gel, é inflamável;
- As cozinheiras deverão lavar as mãos constantemente;
- Os alimentos serão servidos no refeitório;
- Uso obrigatório de máscaras, luvas, touca, avental e sapato.

Banheiros

- Uso do banheiro será de um aluno por vez;
- Dar descarga, após o uso;
- Uso de sabonete, toalha de papel, papel higiênico e álcool em gel;
- Higienização, dos locais onde se coloca as mãos, após o uso.

Transporte de alunos



Secretaria Municipal da Educação
E.M.E.B. Prof. “Romualdo de Carvalho”
Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto
Rua: Antônio dos Reis nº 47
Fone: (16) 3669-1523
CNPJ: 17.347.399/0001-84
e-mail: emebromualdo@gmail.com

PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

- O aluno saíra de casa com a máscara;
- O aluno entrará usando máscara e sua temperatura será aferida pelo monitor do ônibus, sendo conduzido ao assento, respeitando o distanciamento e o limite de lotação;
- Deverá usar máscara e seguir as orientações e medidas relativas ao transporte público (limite de lotação e uso do álcool em gel);
- Ao entrar na escola, será medida a temperatura do aluno pela inspetora de alunos e higienizará as mãos, com álcool em gel disponíveis em diversos pontos da escola.

Horários:

- Durante o período de adaptação os alunos poderão ter horários diferenciados, estabelecidos pela Unidade Escolar em parceria com o Comitê local de acolhimento e monitoramento de protocolo sanitário;

Caso Suspeito detectado na escola:

- Ao detectar um aluno com qualquer um dos sintomas compatíveis com os da Covid-19, tais como febre (superior ou igual a 37,5°C), tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais, a escola entrará em contato com a família, solicitando a retirada imediata do aluno pelos responsáveis;
- Em caso de confirmação de Covid-19, o aluno ou profissional só deverá retornar a E.M.E.B Prof. “Romualdo de Carvalho”, mediante apresentação de autorização médica.

Atendimento aos Responsáveis:

- O atendimento aos pais e responsáveis realizado pela Coordenação, Direção e Professores será de forma prioritariamente remota;
- Casos excepcionais que exijam atendimento presencial serão avaliados individualmente.

ESTE PLANO DE RETOMADA É “UM PROCESSO CONTÍNUO, SUJEITOS A MODIFICAÇÕES/ A UTERAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO”.